



AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à Unidade de Apoio Integrado ao Imigrante, Itinerante e à Pessoa em Situação de Rua (UAIPOP), em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 12/08/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 25/08/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 25/08/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 163.938,57.

Fontes de recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Informações: O Edital do **estará disponível a partir das 16h do dia 12/08/2026** por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)



ÍNDICE

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA NOTA DE EMPENHO, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO	4
3. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO	6
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
6. DO CREDENCIAMENTO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
7. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
8. DA FASE DE JULGAMENTO	15
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
10. DOS RECURSOS	19
11. DAS PENALIDADES/SANÇÕES	20
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXO I. ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO	25
ANEXO II. TERMO DE REFERÊNCIA	28



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, por meio da **Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais** da **Secretaria de Administração**, sediado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080, torna público que realizará **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à Unidade de Apoio Integrado ao Imigrante, Itinerante e à Pessoa em Situação de Rua (UAIPOP)**, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.815/2023; Demais normas aplicáveis à espécie.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 12/08/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 25/08/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 25/08/2026.

Modo de Disputa do Certame: Aberto e Fechado.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à Unidade de Apoio Integrado ao Imigrante, Itinerante e à Pessoa em Situação de Rua (UAIPOP)**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

1.1.1. A especificação detalhada do objeto encontra-se no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO)** que acompanha este Edital.

1.2. A licitação será realizada em lote, conforme tabela constante no **ANEXO I** deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para cada lote e considerando o valor de referência.

2. DA NOTA DE EMPENHO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

2.1. Após a adjudicação e homologação, será emitida e encaminhada ao licitante vencedor a Nota de Empenho pela **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**.



2.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado/homologado, implica o reconhecimento de que:

2.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.815/2023;

2.2.2. O licitante vencedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus **ANEXOS**;

2.2.3. O licitante vencedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

2.3. Os deveres e obrigações do licitante vencedor e do **MUNICÍPIO** estão elencados no **TERMO DE REFERÊNCIA**, assim como as dotações orçamentárias que abarcam as despesas do objeto deste Edital.

2.4. DO PRAZO DE ENTREGA:

2.4.1. A entrega do objeto **deverá ocorrer dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pelo responsável legal da contratada ou preposto formalmente designado.

2.4.1.1. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo ao **MUNICÍPIO**.

2.4.2. Os materiais/objetos deverão serem entregues no **Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Av. Francisco Podboy nº 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, Uberaba/MG, de segunda à sexta-feira, em horário comercial (das 08h00 às 17h00)**, a qual será de total responsabilidade e risco do licitante vencedor, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento o Chefe do respectivo Departamento ou preposto formalmente designado.

2.4.3. A entrega do objeto fora das especificações contidas neste Edital, com avarias no próprio implemento, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação do licitante vencedor de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial à empresa.

2.4.4. As demais condições de recebimento encontram-se no **ITEM 5.3 e seguintes do TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.4.5. Aplicar-se-ão à licitação regida por este Edital, os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade do licitante por fato e vício do objeto.



2.5. DO PAGAMENTO:

2.5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega do objeto**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(eis) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa (devidamente atestado pelo agente público responsável).

2.5.2. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada por meio de arquivo eletrônico ao e-mail: controledeprocessos.seds@uberaba.mg.gov.br, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

2.5.3. Caso a empresa seja domiciliada no **Município de Uberaba/MG**, deverá apresentar a CNDM (Certidão Negativa de Débitos Municipais).

2.5.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

2.5.5. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Edital estiver em total conformidade com as especificações.

2.5.6. A despesa referente a aquisição do objeto será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias (ou suas correspondentes ao exercício):

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS)

- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.19 - 1.175 - 2.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.04 - 1.175 - 2.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.03 - 1.175 - 2.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.14 - 1.175 - 2.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.06 - 1.175 - 2.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.24 - 1.175 - 2.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.18 - 1.175 - 2.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.21 - 1.167 - 2.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.20 - 1.167 - 2.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.17 - 1.175 - 2.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.19 - 1.175 - 1.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.04 - 1.175 - 1.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.03 - 1.175 - 1.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.14 - 1.175 - 1.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.06 - 1.175 - 1.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.24 - 1.175 - 1.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.18 - 1.175 - 1.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.21 - 1.167 - 1.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.20 - 1.167 - 1.660**
- **02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.17 - 1.175 - 1.660**



2.5.3.1. Fontes de recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE:

2.6.1. Os preços registrados poderão ser reajustados monetariamente com base no INPC, observado o intervalo mínimo de 12 meses, contados da data do orçamento estimado, conforme disposto nos artigos 25, § 7º e 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6.2. Na falta do índice apontado, deverá ser eleito outro índice, oficial, considerando o que seja mais benéfico para a Administração Pública.

2.6.3. Para direito ao reajuste deve a contratada requerer, de forma escrita e fundamentada, o direito aqui disposto, vedada a concessão de ofício pela Administração.

2.6.4. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

2.6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6.6. O reajuste poderá ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.7. A data-base de possível reajustamento de preços está vinculada à data expressa no Quadro Comparativo de Prévias, elaborado pela equipe técnica do Departamento de Pesquisa Mercadológica, em 04/03/2026 (artigo 25, §7º de Lei Federal nº 14.133/2021).

2.6.8. O valor poderá ainda ser revisto mediante acordo entre as partes, com vistas à **manutenção do equilíbrio contratual**, na forma do artigo 124, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, ou de forma unilateral pela Administração nos termos do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

2.6.9. A eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeira deverá fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato

2.6.10. A Administração deverá responder a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, preferencialmente, em até 01 (um) mês, admitida a prorrogação, desde que motivada, por igual período.

2.6.11. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **MUNICÍPIO** para a comprovação da variação dos custos.

2.7. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:



2.7.1. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados.

3. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O pactuado na aquisição terá como responsáveis os servidores formalmente designados na **DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** anexa ao **TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no artigo 24, 25 e demais dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 3.815/2023.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico Pessoas Jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS** e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.1.1. Esta licitação destina-se exclusivamente às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em consonância com o tratamento diferenciado e favorecido previsto na lei complementar nº 123/2006, devendo os interessados comprovar o atendimento integral aos requisitos exigidos neste edital.

4.1.1.2. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.1.3. Em caso de contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (artigo 4º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.2. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

4.2.1. Impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do **Município de Uberaba/MG**, nos termos do artigo 156, inciso III, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.2. Declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do artigo 156, inciso IV, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.3. Que tenha sido decretada a falência;

4.2.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.2.5. Estrangeira, que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



4.2.6. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **MUNICÍPIO** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.7.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.8. Autor(a) do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.10. A critério da Administração Pública e exclusivamente a seu serviço, o(a) autor(a) dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 4.2.8 e 4.2.9** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.2.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.2.10.2. Os dispostos nos **subitens 4.2.8 e 4.2.9** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.2.13. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.14. O agente público do órgão ou entidade licitante, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.14.1. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade da solução a ser contratada, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação.

5.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

5.2.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

5.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2.1. **Nos casos em que são dispensadas a inscrição, em razão da natureza da atividade empresarial, fica o licitante desobrigado a apresentar o comprovante de inscrição exigido no subitem anterior.**

5.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



5.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

5.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do artigo 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1.1. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, devendo apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

5.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Não será exigido atestado comprobatório da capacidade técnica do licitante para o presente objeto.

5.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

5.6.1. O licitante deverá também prestar as seguintes declarações, em campo próprio do sistema:

a) Declaração de que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

b) Declaração para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

c) Declaração de que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o artigo 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;



f) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Declaração de que não incorre nas condições impeditivas dos artigos 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Declaração de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação;

i) Declaração de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

j) Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, de estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento. **(Caso seja o enquadramento do licitante).**

5.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.7.1. Os documentos extraídos da *Internet* ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

5.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura das propostas.

5.7.3. Os documentos referidos nos subitens anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5.7.4. A comprovação de regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal, relativa a Seguridade Social e ao FGTS, bem como a regularidade perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita na forma da legislação específica.

5.7.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



6.1. DO CREDENCIAMENTO:

6.1.1. Este procedimento licitatório será realizado por meio eletrônico, através do seguinte endereço: <<https://ammlicita.org.br/>>.

6.1.2. O Pregão será conduzido por servidor público denominado Pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

6.1.3. O Pregoeiro exercerá as atribuições conforme legislação vigente.

6.1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal - plataforma: <<https://ammlicita.org.br/>>, conforme instruções que podem ser obtidas na página.

6.1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, <<https://ammlicita.org.br/>>, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item objeto desta licitação;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA**, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.2.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



exclusiva responsabilidade do licitante.

6.2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2.7.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

6.2.7.2. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital

6.2.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, **assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações previstas no subitem 5.6.1 do Edital.**

6.2.8.1. Caso não seja possível assinalar no sistema qualquer das declarações acima solicitadas, caberá aos licitantes anexá-las à plataforma eletrônica devidamente preenchidas e assinadas, conforme modelos disponíveis no seguinte endereço: **<https://drive.google.com/drive/folders/1n6r9prq6Kc2uelu_Wt1aX6e-WFPjAapO?usp=sharing>.**

6.2.9. O descumprimento das regras supramencionadas desta Administração Pública por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

b) Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.2.10. **Se necessário, o licitante vencedor deverá apresentar a ficha técnica do objeto, atendendo às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente, conjuntamente a proposta comercial, após o encerramento da disputa.**



7. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura das propostas.

7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.4.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. O licitante vencedor fará o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica no prazo mínimo de 03 (três) horas após a convocação do Pregoeiro, prorrogável por igual período.

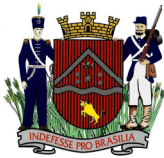
7.6.1. Quando houver necessidade na prorrogação do prazo determinado no **item 7.6**, o arrematante do item/lote, deverá formalizar e justificar o seu pedido via *chat* da plataforma eletrônica **AMM LICITA**, o qual não poderá ser sinônimo de risco e morosidade à Administração Municipal, sendo facultativo ao Pregoeiro, aceitar a dilação de prazo.

7.6.2. O envio da habilitação no período mencionado anteriormente, abrange o classificado em 1º (primeiro) lugar de cada item/lote. Caso ocorra a desclassificação ou desistência deste licitante, observada a ordem de classificação de lances, o próximo licitante convocado ficará obrigado a enviar os documentos de habilitação no prazo determinado no **item 7.6**.

7.6.3. Após a divulgação do Edital no *site* **AMM LICITA**, o licitante vencedor encaminhará exclusivamente por meio do sistema eletrônico todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o término do recebimento das propostas previsto.

7.6.4. A forma de inserção dos documentos de habilitação, a proposta e a escolha de participação nos itens/lotos os quais o licitante tem interesse, estão disponíveis no manual do fornecedor, no seguinte endereço eletrônico:
<<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>>.

7.6.5. A etapa de que trata o **item 7.2** será encerrada com a abertura da sessão pública.



7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo o valor máximo estimado no Edital;

7.7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo);

7.7.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.8. O modo de disputa a ser adotado neste Edital será o modo **aberto e fechado**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.

7.8.1. O modo de disputa será realizado conforme determina o artigo 71 da Decreto Municipal nº 3.815/2023.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no campo de mensagens do *site* onde será realizado o Pregão.

7.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

7.10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.2. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e verificará a habilitação do licitante conforme



disposições do Edital.

7.11. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para que, no prazo mínimo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.11.1. O prazo estabelecido no subitem anterior não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação;

7.11.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.12. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e demais normas deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>;

b) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual (CAFIMP): <<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web>>;

c) Cadastro de Fornecedores do **SICAF**.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;



8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro, faz jus aos benefícios concedido às ME/EPPs, quando este se declarar beneficiário, em conformidade com Edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus **ANEXOS**.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus **ANEXOS**, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada



pela Administração Pública, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Não obedecido o prazo estipulado pelo sistema, o licitante poderá ser desclassificado.

8.13. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta

8.13.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de ficha técnica ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

8.14. Caso o **TERMO DE REFERÊNCIA** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme anteriormente disciplinado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14.4. Se a amostra apresentada não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Edital e **ANEXOS**.

8.14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



8.14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição do **MUNICÍPIO** todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado os termos dispostos neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado a fase de habilitação que será realizada por processo eletrônico de comunicação a distância.

9.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, observadas as seguintes disposições:

I. Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

IV. Será exigida do licitante, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2. O Pregoeiro poderá consultar sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgão emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.3. A falsidade das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na **CLÁUSULA 11** deste Edital.

9.4. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo, seguindo a ordem de classificação.

9.4.1. As ME/EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade exigida no subitem anterior, as empresas enquadradas na lei mencionada, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularizar a documentação, ou parcelamento do débito e para emissão de certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, cujo prazo se inicia no momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ficando a critério da Administração Pública, prorrogar o prazo



por igual período.

9.4.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro, apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

9.4.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

9.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1. O licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, o que primeiro ocorrer;



10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases, prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

10.3.4. A apreciação das razões recursais ocorrerá em fase única.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema.

10.4.1. O recurso será dirigido à Autoridade (Pregoeiro) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, cuja resposta deverá ser divulgada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento.

10.4.2. Diante da não reconsideração do Pregoeiro no prazo citado no **subitem 10.4.1**, o recurso será encaminhado com a sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos;

10.4.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.4.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <<https://ammlicita.org.br/>>.

11. DAS PENALIDADES/SANÇÕES

11.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, além das previstas nas legislações pertinentes.

11.2. As infrações administrativas passíveis de responsabilização são aquelas elencadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.1. A sanção de advertência prevista na **alínea “a”** do **item 11.3**, será aplicada quando houver a inexecução parcial do contrato e/ou instrumento equivalente, de pequena relevância e a critério do **MUNICÍPIO**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.1.1. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis da sanção **alínea “a”** se dará em processo administrativo sumaríssimo, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência (artigo 285 do Decreto Municipal nº 3.815/2023).

11.3.2. A multa de que trata a **alínea “b”** do **item 11.3**, poderá ser aplicada em qualquer uma das infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e/ou instrumento equivalente.

11.3.3. O impedimento de licitar e contratar previsto na **alínea “c”** do **item 11.3**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.3.1. Aplicada a penalidade de que trata o subitem anterior, ficará o responsável impedido de licitar ou contratar com a Administração Direta e Indireta do **MUNICÍPIO**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3.3.2. As hipóteses para aplicação da penalidade prevista na **alínea “c”** do **item 11.3**, estão elencadas no artigo 278 do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

11.3.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - **alínea “d”** do **item 11.3** - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **subitem 11.3.3** deste Edital.

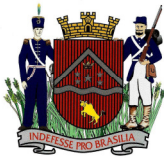
11.3.4.1. Aplicada a penalidade de que trata o subitem anterior ficará o responsável impedido de licitar ou contratar com a Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. Somente a sanção estabelecida na **alínea “d”** do **item 11.3**, será precedida de análise jurídica da **Procuradoria-Geral** deste **MUNICÍPIO**.

11.5. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d”** do **item 11.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista na **alínea b** deste Edital.

11.5.1. A multa que se refere a **alínea “b”** do **item 11.3**, uma vez aplicada e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento a que fizer jus o licitante penalizado.

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** ao licitante penalizado, além da perda desse valor, a



diferença será descontada da garantia prestada, quando essa existir, ou será cobrada judicialmente.

11.5.3. A aplicação das sanções previstas nas **alíneas “b”, “c” e “d”** do **item 11.3**, previstas no artigo 270 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser conduzido pela **Comissão Processante**.

11.6. A aplicação das sanções previstas **item 11.3**, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO**.

11.7. O atraso injustificado na execução do objeto deste Edital sujeitará o licitante a multa de mora.

11.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que o **MUNICÍPIO** a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o **MUNICÍPIO**, quando da aplicação de penalidade, desde que atenda o determinado no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas encontra-se disciplinada no artigo 271 do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. Os **pedidos de esclarecimentos e a impugnação** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *Internet* no seguinte endereço eletrônico: <<https://ammlicita.org.br/>>.

12.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.2.2. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do **Edital** e do **Termo de Referência** para auxiliar na resposta dos esclarecimentos e da impugnação.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



12.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do **MUNICÍPIO (PORTAL DO CIDADÃO)**, e no sistema de licitações **AMM LICITA**, dentro do prazo estabelecido no **subitem 12.2.1** e vincularão os participantes e a Administração.

12.6. Acolhida a impugnação, que gerar qualquer modificação no Edital, exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Edital:

- **ANEXO I. ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO;**
- **ANEXO II. TERMO DE REFERÊNCIA.**

13.2. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, expressos no preâmbulo, estão em conformidade com o que determina o artigo 55, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 (**oito dias úteis**).

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

13.4. Os prazos previstos neste Edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições do artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme artigo 95 do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

13.6. É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promoverem diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

13.7. O **MUNICÍPIO** poderá revogar, por intermédio da Autoridade Competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, obedecidos os dispostos no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7.1. Os licitantes terão direito à manifestação em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado, no entanto, o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



13.8. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

13.8.1. A publicação do inteiro teor do Edital e **ANEXOS** está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), no portal oficial do **MUNICÍPIO (PORTAL DO CIDADÃO)** e na plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.815/2023.

13.10. O tratamento de dados que devem ser mantidos em sigilo, no que couber, respeitarão a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), combinada com a Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

13.11. O **Decreto Municipal nº 3.815/2023** poderá ser acessado no link: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/decreto/2023/382/3815/decreto-n-3815-2023> ou na edição do Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, Porta-voz nº 2199, de 05 de abril de 2023.

13.12. Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto à **Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais** da **Secretaria de Administração (SAD)**, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h às 18h, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, pelo (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 1			
QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
40 UN	COLCHÃO DE SOLTEIRO: - CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE; - TECIDO LISO OU BORDADO DE 100% POLIÉSTER; - DENSIDADE: 33; MEDINDO (L X C X A): 0,78 X 1,88 X 0,17M.	R\$ 399,41	R\$ 15.976,40
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 15.976,40	

LOTE 2			
QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
80 UN	JOGO DE CAMA SOLTEIRO: - CONTENDO LENÇOL, FRONHA E LENÇOL SUPERIOR; - FRONHA: 50 CM X 70 CM; - LENÇOL DE ELÁSTICO: 90 CM X 1,95 M X 30 CM; - LENÇOL SUPERIOR: 1,70 M X 2,50 M. ATÉ 80% ALGODÃO.	R\$ 71,24	R\$ 5.699,20
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 5.699,20	

LOTE 3			
QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
05 UN	PANELA COM ALÇAS E TAMPAS: - ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 50; - ALÇA REBITADA; - CAPACIDADE 50 LITROS.	R\$ 350,06	R\$ 1.750,30
04 UN	PANELA DE PRESSÃO: - DE ALUMÍNIO; - LINHA INDUSTRIAL; - CAPACIDADE 22 LITROS; - FECHAMENTO EXTERNO; - VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA; - ALÇAS DE BAQUELITE ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS; - CERTIFICADA PELO INMETRO.	R\$ 658,51	R\$ 2.634,04



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

27

10 UN	COLHER PARA COZINHA: - INOX; - LONGA; - DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO 55CM; - LARGURA: 9CM.	R\$ 35,63	R\$ 356,30
50 UN	PRATO PLÁSTICO: - DE POLIPROPILENO NATURAL (ATÓXICO); - ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM; - DIÂMETRO MÍNIMO DE 22CM; - ALTURA MÍNIMA DE 3CM; - TIPO: FUNDO.	R\$ 8,60	R\$ 430,00
50 UN	CANECA DE PLÁSTICO: - CAPACIDADE INTERNA DE 250 ML; - COR BRANCO.	R\$ 4,49	R\$ 224,50
50 UN	- COLHER: - MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; - MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL; - APLICAÇÃO: SOPA; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA; - COM 1,50 MM DE ESPESSURA.	R\$ 7,11	R\$ 355,50
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 5.750,64	

LOTE 4			
QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
04 UN	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: - FUNÇÃO: TECLAS FLASH/MEMORY E REDIAL; - FAIXA OPERAÇÃO: 1,9 MHZ; - ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA; - SINALIZAÇÃO LINHA: PULSO E TOM; - VOLTAGEM BATERIA: 7,5 V; - DURAÇÃO FLASH: FLASH PROGRAMÁVEL MS; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA, 1 CABO DE LINHA, 1 ADAPTADO.	R\$ 120,47	R\$ 481,88
03 UN	SMARTPHONE INSTITUCIONAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - 128GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; - 4GB DE MEMÓRIA RAM; - 6,7" DE TAMANHO DA TELA; - CÂMERA TRASEIRA DE ATÉ 50MP; - CÂMERA FRONTAL DE 13MP; - BATERIA DE 5000MAH;	R\$ 911,22	R\$ 2.733,66



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

28

01 UN	PABX: CAPACIDADE MÍNIMA: - 2 LINHAS, MÍNIMO 12 RAMAIS E POSSIBILIDADE DE RAMAIS SEM FIO; - BLOQUEIO DO RECEBIMENTO DE CHAMADAS A COBRAR; - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS E COMUNICAÇÃO INCORPORADAS; ATENDIMENTO AUTOMÁTICO; - INTERFACE ETHERNET; - INTERFACE MODEM; - ALCANCE DE LINHAS E RAMAIS LINHAS ATÉ 2000 OHMS RAMAIS ATÉ 1100 OHMS (INCLUINDO O TELEFONE); - IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; - BIVOLT AUTOMÁTICA; - PROTEÇÃO ELÉTRICA: NOS TRONCOS, RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC, CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE; - PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO POR PILHA OU BATERIA; - NA FALTA DE ENERGIA: LINHAS ACOPLADAS AUTOMATICAMENTE A RAMAIS ESPECÍFICOS.	R\$ 2.703,09	R\$ 2.703,09
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 5.918,63	

LOTE 5			
QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
02 UN	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA: - REFORÇADA PARA SUPORTAR PESSOAS DE ATÉ 120KG; - PODE SER USADA SOBRE O VASO SANITÁRIO; - PARA BANHO E PARA LOCOMOÇÃO INTERNA NA CASA; - A CADEIRA POSSUI 4 RODAS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO USUÁRIO MESMO EM LOCAIS COM ESPAÇOS REDUZIDOS. - DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL.	R\$ 338,30	R\$ 676,60
02 UN	ANDADOR ADULTO; - EM AÇO; - EM ESTRUTURA TUBULAR; - ACABAMENTO PINTURA EPOXI - RODAS, DOBRAVEL E REGULAVEL EM ALTURA; - COR CINZA/PRETA; - INDICADO PARA USUÁRIO DE ATÉ 90 KILOS; - COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - CONFORMIDADE ABNT/INMETRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 160,82	R\$ 321,64



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

29

02 UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO: - CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO 7/8"; - COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA; - DOBRÁVEL EM X; - LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO 40CM; - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIN; - APOIO PARA BRAÇOS, REMOVÍVEL; - APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, INDICADO PARA USUÁRIOS COM ATÉ 100 KG; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - CONFORMIDADE ABNT/INMETRO, - COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 588,12	R\$ 1.176,24
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 2.174,48	

LOTE 6			
QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
01 UN	REFRIGERADOR: - FROSTFREE; - VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA; - LARGURA MÁXIMA: 750 MM; - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 410 LITROS; - CARACTERÍSTICAS: GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR); - PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES; - SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO; BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE; - DOBRADIÇAS METÁLICAS; - SAPATAS NIVELADORAS; - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL; - VOLTAGEM: 110V E 220V.	R\$ 3.139,58	R\$ 3.139,58
01 UN	FORNO MICROONDAS: - CAPACIDADE: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO; - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; - PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; - TIMER;	R\$ 705,35	R\$ 705,35



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

30

	- RELÓGIO; - PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA.		
01 UN	CAFETEIRA ELÉTRICA: - 18 XÍCARAS; - ALTURA: 26 CM; - LARGURA: 16,5 CM; - PROFUNDIDADE: 23 CM; - PESO DO PRODUTO: 910 KG; - POTÊNCIA: 550W; - VOLTAGENS: 127V OU 220V; - PRETA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX (C-30-18X).	R\$ 146,96	R\$ 146,96
01 UN	FREEZER E CONSERVADOR HORIZONTAL: - NO MÍNIMO 280 LITROS; - DUPLA AÇÃO COMO FREEZER E REFRIGERADOR; - FLEXIBILIDADE DE AJUSTAR A TEMPERATURA ENTRE +8°C E -18°C.	R\$ 2.396,94	R\$ 2.396,94
02 UN	LAVADOURA DE ROUPAS: - BRANCA; - CAPACIDADE 15 KG; - CESTO EM INOX; - ABERTURA SUPERIOR; - 11 PROGRAMAÇÕES DE LAVAGEM; - DOSAGEM ECONÔMICA; - 110V; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 2.018,58	R\$ 4.037,16
02 UN	TELEVISOR LED: - MÍNIMO DE 55" (POLEGADAS); - FULL HD; - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; - CONEXÕES: ENTRADA VIDEO COMPONENTE; - ENTRADA VÍDEO AV; - ENTRADA USB (MÍNIMO 1); - ENTRADAS HDMI (MÍNIMO 2); - ENTRADA PARA TV ABERTA/CABO; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - ENTRADA PARA CONEXÃO DE CABO DE REDE; - CONEXÃO WIFI; - CONTROLE REMOTO COM PILHAS; - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	R\$ 3.010,24	R\$ 6.020,48
02 UN	PROJETOR DE MULTIMÍDIA: - 3500 LUMENS; - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA: DLP BRILLIANT COLOR; - APLICAÇÕES: MÓVEL OU FIXO; - TIPOS DE PROJEÇÃO: TETO, FRONTAL, TRASEIRA;	R\$ 3.052,66	R\$ 6.105,32



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

31

	- LUMINOSIDADE 3500 LUMENS; - CONTRASTE: 15.000:1; - LÂMPADA: DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA 10.000 HORAS (MODO ECO DINÂMICO); - TAMANHO DA IMAGEM: 30" A 300" (POLEGADAS); - CONEXÕES: VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE, HDMI, RGB, USB; - RESOLUÇÃO: NATIVA (SXGA) 800 X 600 ATÉ WUXGA MÁXIMO 1.920X1.200; - PESO APROXIMADO: 2,6KG; - BAIXO RUÍDO ACÚSTICO: 29 DB; - ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO COM PILHA, MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
02 UN	APARELHO DE SOM / RADIO: - CD PLAYER - TOCADOR DE CD NOS FORMATOS CD/CD-R/RW; - MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/FONE); - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, MP3, MP4 E FONE DE OUVIDO; - DISPLAY DIGITAL; - SINTONIA DIGITAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - BIVOLT E ALÇA DE TRANSPORTE; - PRÁTICO E PORTÁTIL PARA LEVAR; - RÁDIO FM - COM MEMÓRIA PARA ATÉ 60 EMISSORAS; - 5 NÍVEIS DE EQUALIZAÇÃO.	R\$ 405,22	R\$ 810,44
02 UN	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA: - 1250W; - 10L; - COM CONJUNTO DE ACESSÓRIOS E RODAS 360° (A10N1).	R\$ 298,86	R\$ 597,72
02 UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2200: - 330L/H; - COM JATO EM LEQUE E CONCENTRADO; - 1500PSI; - 1400W; - 127V.	R\$ 377,49	R\$ 754,98
02 UN	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA: - AUXILIAR PARA TRANSPORTE DE ROUPA; - TIPO CAÇAMBA; - COM 04 RODÍZIOS DE 5", SENDO 02 RODÍZIOS COM GIRO DE 160°; - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX; - CHASSIS ESMALTADO; - TAMPA COM ALÇA; - PARA CHOQUE DE BORRACHA; - MEDIDAS APROXIMADAS: 90 X 60 X 80 (CXLXA); - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.746,84	R\$ 3.493,68



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

32

02 UN	BALDE ESPREMEDOR: - TIPO DOBLÔ; - 50 LITROS COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA; - HASTE PLÁSTICA; - 01 (UM) CONJUNTO MOP LÍQUIDO 60CM (CABO EM ALUMÍNIO FOSCO, HASTE PLÁSTICA, REFIL MOP LÍQUIDO 320G, NA COR AMARELA); - PÁ POP MEDIDAS APROXIMADAS: 116CM COMPRIMENTO X 57CM LARGURA X 100CM ALTURA, PESO APROXIMADO: 18KG; - MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.009,13	R\$ 2.018,26
03 UN	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO: - COMPACTA; - PUXADORES, - PRATELEIRAS BEM DISTRIBUIDAS; - 06 PORTAS; - 02 GAVETAS.	R\$ 871,08	R\$ 2.613,24
02 UN	ESCADA: - COM 07 (SETE) DEGRAUS; - TODA FABRICADA EM ALUMÍNIO; - MODELO DE ABRIR; - COM TRAVA PARA LIMITAR SUA ABERTURA; - DEGRAUS ANTIDERRAPANTE; - PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRA DE POLIPROPILENO PARA EVITAR DESLOCAMENTOS INVOLUNTARIOS; - DEVE SUPORTAR APROXIMADAMENTE 120 KG; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 247,83	R\$ 495,66
02 UN	SUPORTE PARA TELEVISÃO: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - SUPORTE DE 10' - 71'; - TIPO: FIXO; - CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 50 KG; - SUPORTE A LOCAL DE INSTALAÇÃO: PAREDE OU PAINEL DE MADEIRA; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SUPORTE, KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS E MANUAL DE INSTRUÇÃO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 22,28	R\$ 44,56
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 33.380,33	



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

33

LOTE 7			
QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
01 UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL; - DE COLUNA; - 02 (DUAS) TORNEIRAS; - GABINETE TODO CONFECCIONADO EM CHAPA INOXIDÁVEL; ELÉTRICO; FORNECE ÁGUA FRIA TEMPERATURA MÍNIMA DE 2 °C E MÁXIMA DE 10 °C.PERMITE ARMAZENAR E MANTER A ÁGUA A UMA TEMPERATURA IDEAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.908,55	R\$ 1.908,55
01 UN	FOGÃO INDUSTRIAL: - COM FORNO; - 4 BOCAS; - ACENDIMENTO MANUAL; - GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; - FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO; - REGISTRO DE ALTA PRESSÃO.	R\$ 1.755,62	R\$ 1.755,62
02 UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: - 02 LITROS; - MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL; - MATERIAL BASE: AÇO INOX; - ALTURA: 495 MM; - CAPACIDADE: 2 L; - POTÊNCIA MOTOR: 800 W; - TENSÃO NOMINAL: 110V E 220V; - PROFUNDIDADE: 202 MM.	R\$ 428,17	R\$ 856,34
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 4.520,51	

LOTE 8			
QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
08 UN	VENTILADOR DE PAREDE: - TIPO: PAREDE; - POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA: 125W; - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE METÁLICA REMOVÍVEL, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2M; - MATERIAL: PÁS DE PLÁSTICO; - DIÂMETRO: MÍNIMO DE 50 CM.	R\$ 210,78	R\$ 1.686,24



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

34

04 UN	AR CONDICIONADO/CONDICIONADOR DE AR: - SISTEMA SPLIT; - CAPACIDADE DE 12000 BTUS/H - BIVOLT; - CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; - CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C); - FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGOS; - FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E INSTALAÇÃO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	R\$ 2.498,52	R\$ 9.994,08
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 11.680,32	

LOTE 9			
QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
04 UN	MICROCOMPUTADOR: - PROCESSADOR 64 BITS; - MÍNIMO 14 NÚCLEOS E 20 THREADS; - MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16GB DDR5; - SSD M.2 NVME MÍNIMO DE 480GB; - PLACA-MÃE COM SUPORTE A EXPANSÃO E INTERFACES USB; - CONTROLADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM 02 MONITORES; - MONITOR MÍNIMO DE 21" FULL HD; - TECLADO PADRÃO ABNT-2 USB; - MOUSE ÓPTICO USB COM MOUSE PAD; - GABINETE TIPO TORRE; - FONTE ATX COM PFC ATIVO; - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS; - PACOTE MICROSOFT OFFICE 2023 OU SUPERIOR; - TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSOS. - AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS E DETALHADAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.	R\$ 6.721,33	R\$ 26.885,32
06 UN	TABLET: - TELA TOUCH SCREEN ENTRE 9" E 11" COM RESOLUÇÃO 2040X1530 PIXELS; - PROCESSADOR OCTA-CORE 1.8 GHZ, MEMÓRIA INTERNA DE 32 GB E SISTEMA ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; - CÂMERAS TRASEIRA 8 MP E FRONTAL 5 MP; - CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH 5.0, USB 2.0 E 4G COM SUPORTE PARA CHIP SIM E LIGAÇÕES;	R\$ 876,74	R\$ 5.260,44



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

35

	- GPS, ACELERÔMETRO, MICROFONE E ALTO-FALANTE EMBUTIDOS; - BATERIA 6000 MAH, CARREGADOR BIVOLT, CAPA E PELÍCULA PROTETORA; - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E HOMOLOGAÇÃO ANATEL. - A DESCRIÇÃO COMPLETA E DETALHADA DO OBJETO CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.		
03 UN	NOTEBOOK: - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS OU SUPERIOR; - PROCESSADOR COM MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E 12MB CACHE; - MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB DDR4; - SSD M.2 NVME DE 512GB; - TELA 15,6" FULL HD ANTIRREFLEXO; - WEBCAM HD, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; - PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE DIRECTX 12.1; - PORTAS USB, USB-C E HDMI; - CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH 5.0; - TECLADO PADRÃO ABNT2 E TOUCHPAD MULTI-TOUCH; - TPM 2.0 E TRAVA DE SEGURANÇA; - MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2021 PT-BR; - LICENÇAS ORIGINAIS E PERPÉTUAS. - A DESCRIÇÃO COMPLETA E DETALHADA DO OBJETO CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.	R\$ 6.542,00	R\$ 19.626,00
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 51.771,76	

LOTE 10			
QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
02 UN	MESA PARA REUNIÃO DIMENSÕES DO PRODUTO: - LARGURA: 3,00 M - PROFUNDIDADE: 1,20M - ALTURA: 74CM PADRÃO - MATERIAL: - ESTRUTURA EM MDF GARANTINDO MELHOR ESTABILIDADE E ACABAMENTO - RESISTENTE À UMIDADE; - ACABAMENTO MAIS RESISTENTE À RISCOS	R\$ 1.932,45	R\$ 3.864,90



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

36

24 UN	CADEIRA FIXA: - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; - MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO; - MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO; - MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO; - TIPO BASE: FIXO; - TIPO ENCOSTO: BAIXO APOIO; - BRAÇO: SEM BRAÇOS - REGULAGEM VERTICAL: SEM REGULAGEM; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PÉS	R\$ 206,45	R\$ 4.954,80
04 UN	ESTANTE DE AÇO: - COM 6 PRATELEIRAS, FORMANDO 5 VÃOS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS; - CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM), COM REFORÇO, SOLDADO NA PARTE INFERIOR DA BANDEJA; - COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30 MM X 30 MM CONFECCIONADO EM CHAPA 18 (1,25MM), FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS, ZINCADOS E SEXTAVADOS; - SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO; - PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA:1,98M; LARGURA: 0,90M; PROFUNDIDADE: 0,30 OU 0,49M; - PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 476,46	R\$ 1.905,84
06 UN	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa: - COM 04 GAVETAS, COM FECHADURA EMBUTIDA E CHAVES; - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; - TODO FABRICADO EM CHAPA 26; - MEDIDA APROXIMADA (A X L X P): 1,66M X 0,75M X 0,35M; 08 ROLAMENTOS POR GAVETA E CARRINHO TELESCÓPICO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 796,93	R\$ 4.781,58
06 UN	MESA SECRETÁRIA: - FABRICADA EM MDP; - REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR; - COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE (LXPXA) 1,20M X 0,60M X 0,75M; - ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM; - APRESENTA, NO MÍNIMO, 3 GAVETAS, COM CHAVE; ESTRUTURA EM AÇO RETANGULAR; - CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM; - PINTADA EM EPÓXI NA COR CINZA OU PRETA; - COM PÉS NIVELADORES; - PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ) NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS;	R\$ 612,19	R\$ 3.673,14



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

37

	- FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) / NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO / NORMA DE ERGONOMIA - NR-17 E SEUS ANEXOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
06 UN	CADEIRA GIRATÓRIA: - COM BRAÇOS AJUSTÁVEIS, BASE GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA E DO ENCOSTO. - BASE: BASE DE NYLON CONFECCIONADA EM ESTRELA EM AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA; - ENCOSTO: CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, ACABAMENTO EM PVC SEMIRRÍGIDO, COM TECIDO NA COR AZUL ROYAL; - DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO ENTRE 28 A 32 CM E LARGURA DO ENCOSTO ENTRE 35 A 38CM; - ASSENTO: CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, ACABAMENTO EM PVC SEMIRRÍGIDO, COM TECIDO NA COR AZUL ROYAL; - DIMENSÕES: PROFUNDIDADE DO ASSENTO ENTRE 35 A 40 CM E LARGURA DO ASSENTO ENTRE 42 A 45 CM; - REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO, POR MEIO DE PISTÃO À GÁS, COM ALAVANCA DE COMANDO QUE FICA SOB O ASSENTO; - REGULAGEM DO ENCOSTO, COM ALAVANCA DE COMANDO QUE TAMBÉM FICA SOB O ASSENTO.	R\$ 374,06	R\$ 2.244,36
04 UN	ROUPEIRO DE AÇO/GUARDA VOLUMES: - 12 PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, PITÃO PARA CADEADO; - DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M LARGURA: 0,93CM PROFUNDIDADE: 0,40 CM; - PINTURA: EPÓXI - MATERIAL: AÇO	R\$ 1.127,22	R\$ 4.508,88
10 UN	CHUVEIRO ELÉTRICO: - TIPO: DUCHA; - TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA; - CONFECCIONADO EM PVC; - CORPO TERMOPLÁSTICO; - ISOLAMENTO TÉRMICO E ELÉTRICO; - CHAVE ROTATIVA; - RESISTÊNCIA; - TENSÃO: 127V; - 5.400 WATTS; - ACOMPANHA MANGUEIRA HIGIÊNICA; - CONFORMIDADE NORMAS INMETRO / PROCEL; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 113,28	R\$ 1.132,80
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 27.066,30	



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO:

O ARQUIVO (EM *PDF*) CONTENDO O TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NOS SEGUINTE ACESSOS:

- * Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG (Aba → TRANSPARÊNCIA) no *link*:
<<https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>>

E/OU

- * Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA, no endereço:
<<https://ammlicita.org.br>>

E/OU

- * Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no endereço:
<<https://pncp.gov.br/app/editais>>

